

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ARQUITETURA E URBANISMO

**UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -
CNPJ 87.638.334/0001-73**

Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 2001, Bairro Fátima Erechim-RS.



SUMÁRIO:

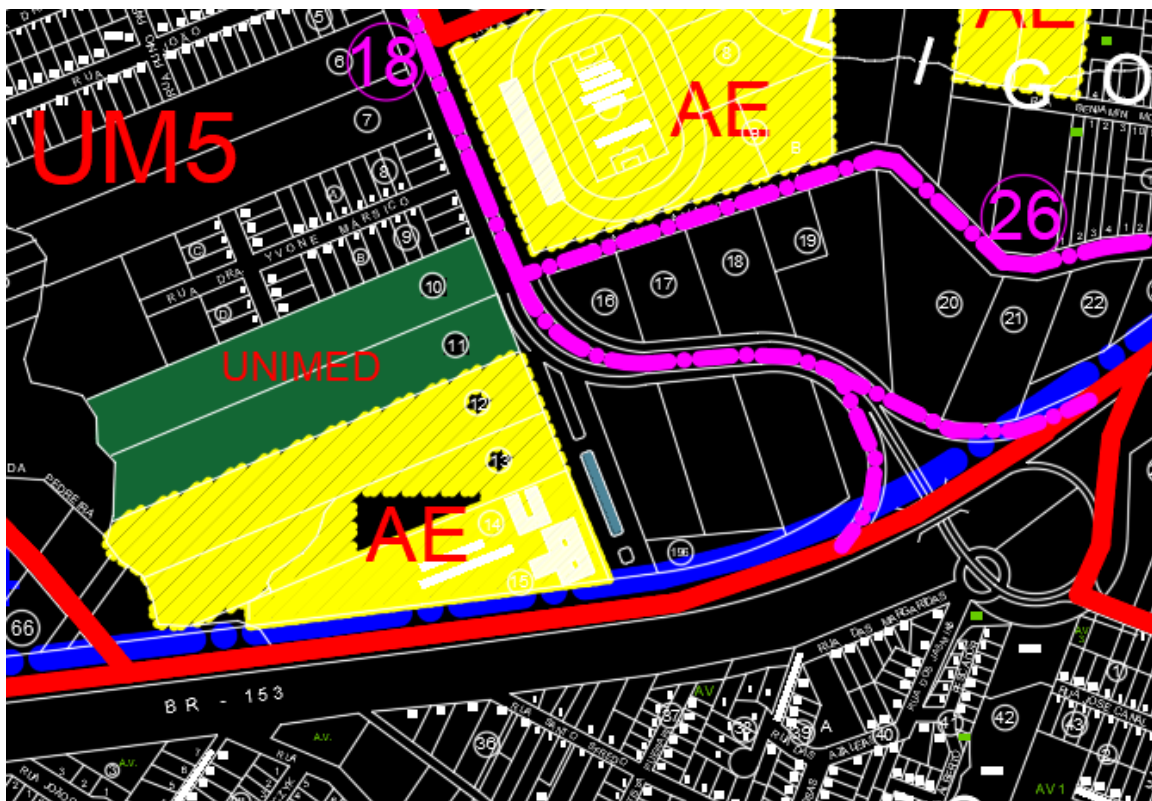
OBJETO DO EIV:	PG. 03
DADOS GERAIS DA OBRA:	PG. 04
PLANTAS ESQUEMÁTICAS POR PAVIMENTO:	PG.05
I – ADENSAMENTO POPULACIONAL:	PG.10
II – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.....	PG.11
III – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO;.....	PG.13
IV – VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA;.....	PG.14
V – ALTERAÇÃO NO TRÁFEGO E/OU DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO;.....	PG.15
VI – VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:.....	PG.18
VII – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:.....	PG.18
VIII – INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS:.....	PG.19
IX – IMPACTO E CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA:.....	PG.19
X – IMPACTO SOBRE A MORFOLOGIA URBANA:.....	PG.22
ANEXOS:.....	PG23

OBJETO DO EIV:

- Elaboração de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, das edificações e benfeitorias onde se situa a UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
- Este documento apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação, do impacto do empreendimento da UNIMED ERECHIM (Protocolos nº 32500/2024 e nº 32498/2024) em seu entorno, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições existentes e as que surgirão com a implantação das ampliações no empreendimento, bem como apresentar possíveis medidas compatibilizadoras, compensatórias ou mitigadoras, com base na Lei Municipal nº 220 de 2019.

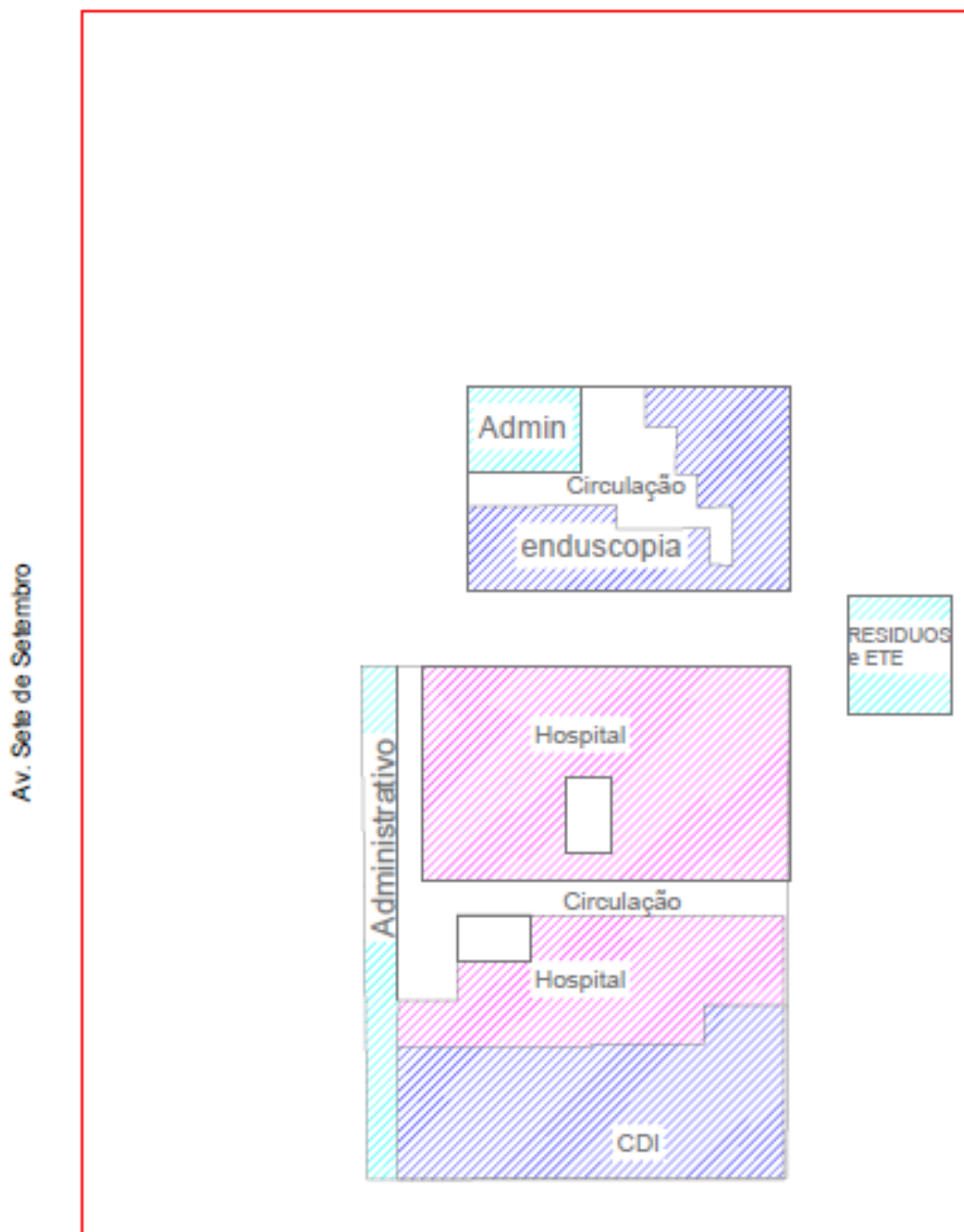
DADOS GERAIS DA OBRA:

SITUAÇÃO:



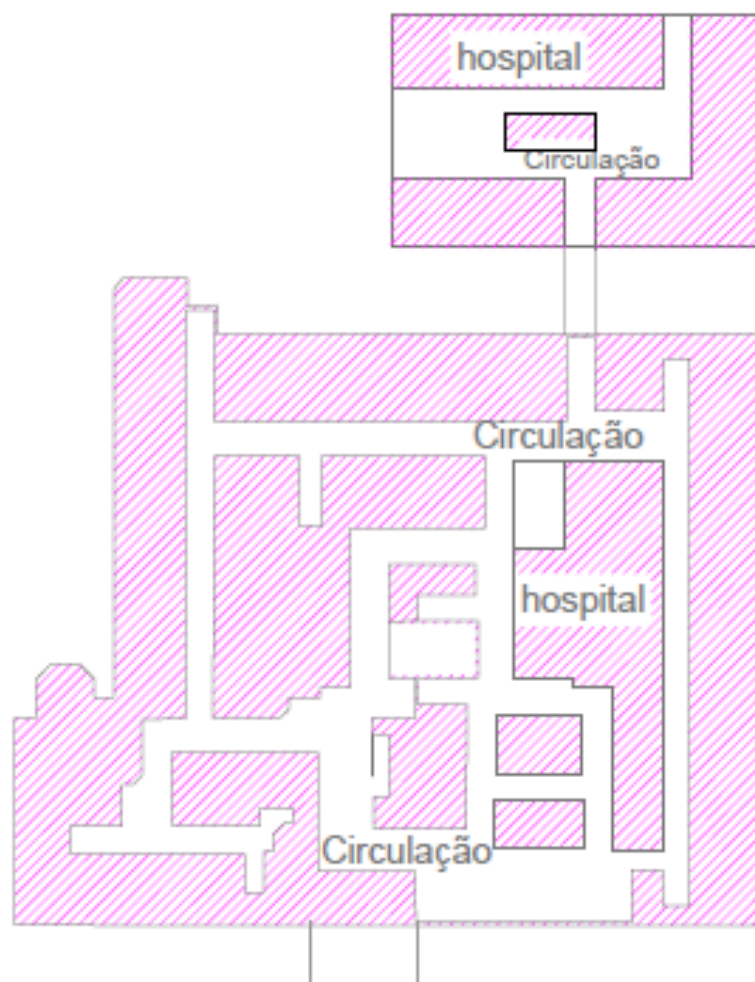
- A implantação do empreendimento no atual endereço se deu em 2014, com sucessivas ampliações até o ano de 2024, com área construída no final de 2024 de 8.987,78 m², já regularizada junto ao Município de Erechim.
- As atuais ampliações tem uma área estimada de 141,85 m² no Protocolo nº 32498/2024 e área de 1.707,33 m² no Protocolo nº 32500/2024 (um acréscimo de 17,06 % de área a ampliar)

PLANTAS ESQUEMÁTICAS POR PAVIMENTO:



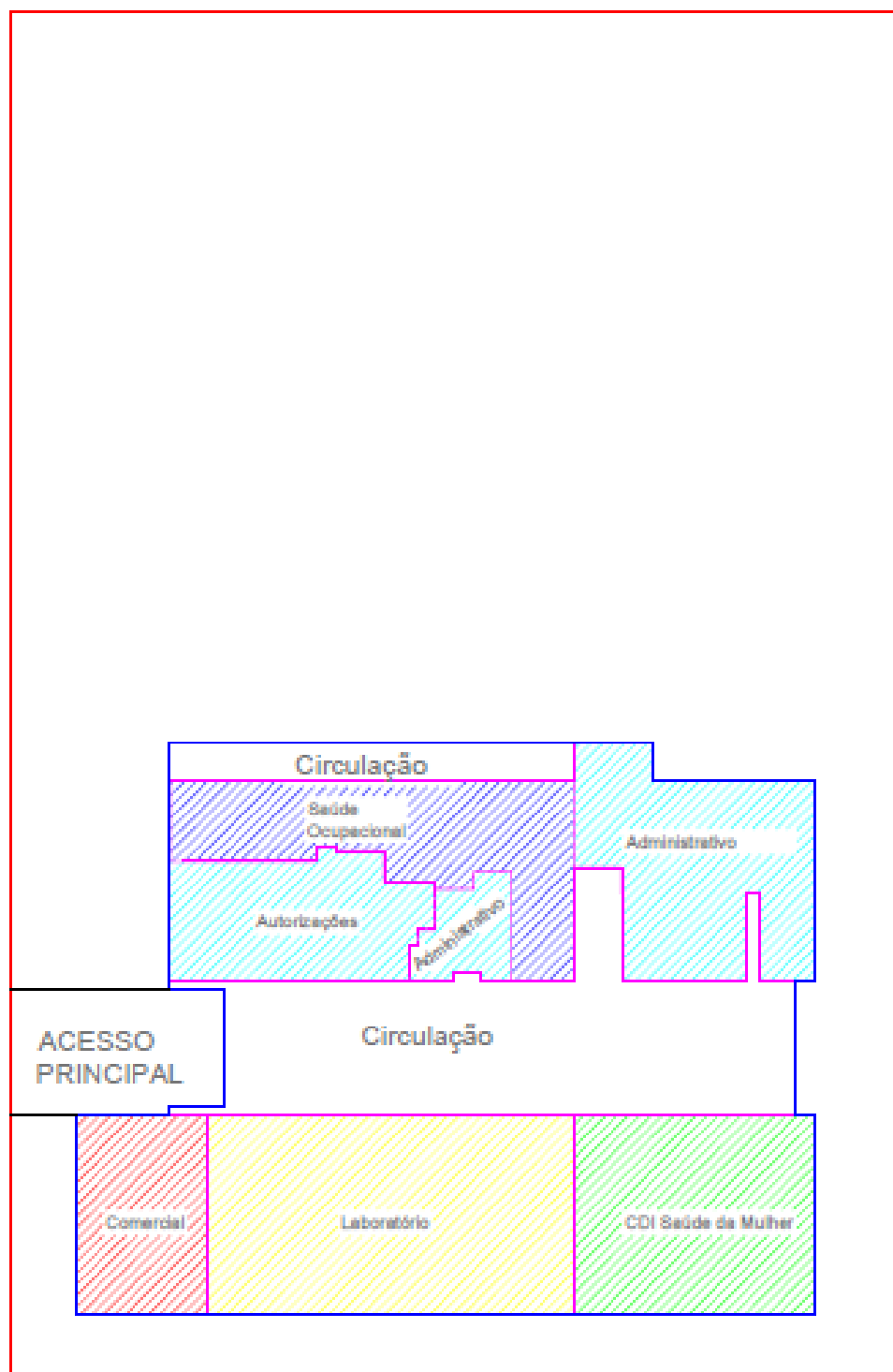
Lay out – 2º sub solo: A: 2.349,90 m²

Av. Sete de Setembro



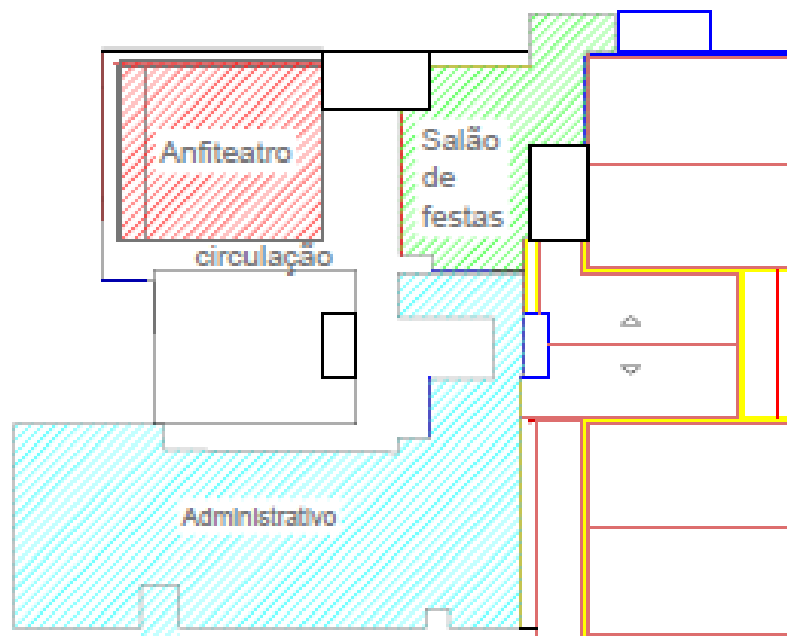
Lay out 1º Sub solo – Área total: 3.003,92 m²

Av. Sete de Setembro



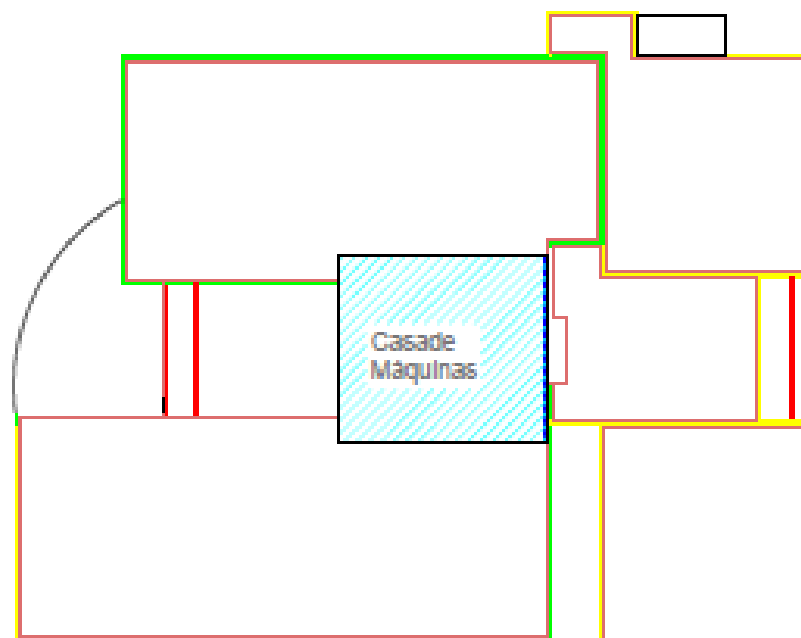
Lay out – Térreo – Área total: 2.417,03 m²

Av. Sete de Setembro



Lay Out – 2º Pavimento – Área total: 1.279,40 m²

Av. Sete de Setembro



Lay out – Ático – Área total: 202,11 m²

- As chácaras onde a edificação está implantada são: Matrícula nº 72198, com área de terreno de 20.089,38 m² e matrícula nº 94838, com área de terreno de 15.880,50 m².
- Número de pacientes por dia no hospital: 85 pacientes por dia (cirúrgicos, clínicos e consultas)
- Número de clientes que passam pela instituição por dia: aprox 600 pessoas por dia entre todos os serviços
- Número de leitos existentes: 41 Leitos, destes: 29 de internação + 05 de UTI + 07 de recuperação pós cirúrgica
- Leitos a ampliar = 15 leitos de internação

I – ADENSAMENTO POPULACIONAL;

1. Definição da Área de Influência:

- **Delimitação:** A área de maior influência da UNIMED, concentra-se basicamente no bairro Fátima.
- Percebe-se que, pelo fato de o empreendimento já estar implantado desde 2014 , inexistente impacto significativo no adensamento populacional. visto que este bairro está consolidado e possui densidade demográfica semelhante aos bairros que tangenciam o bairro centro.
- Densidades demográficas conforme IBGE, senso 2022, (foram desconsideradas as áreas especiais do bairro fátima, por não possuírem moradores)
- Habitantes/1000 m²

Bairro fátima: 2,86

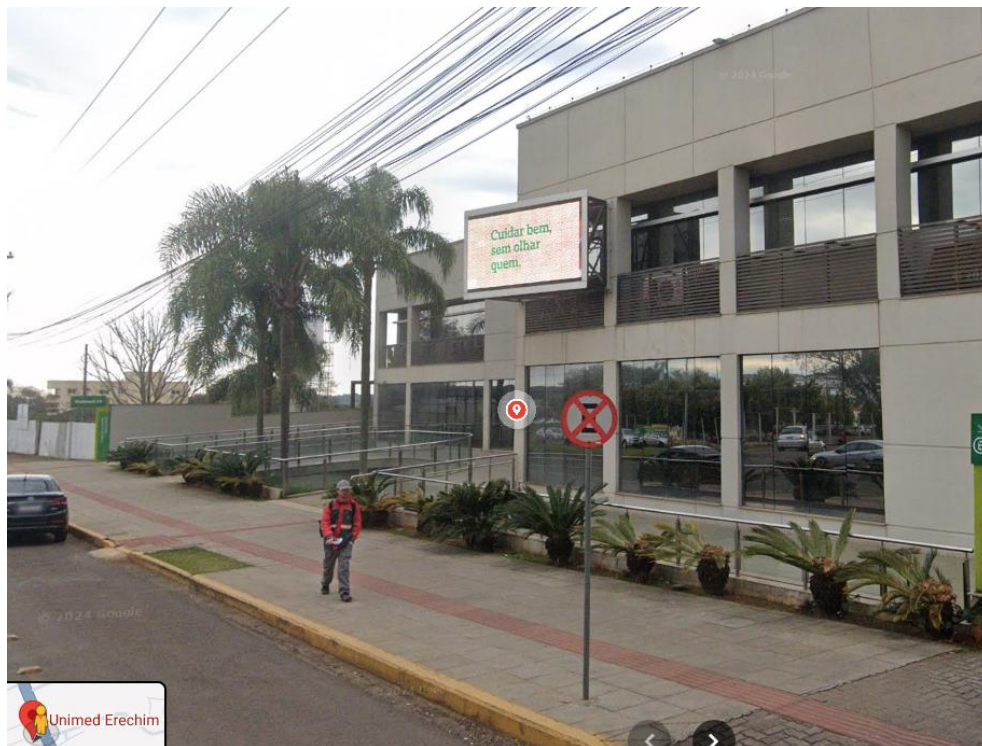
Bela Vista: 3,58

Espírito Santo:2,52

José Bonifácio: 2,84

II – EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS;

- **Identificação e Mapeamento dos equipamentos urbanos e comunitários existentes na área de influência do hospital:**
- 1- Universidade Regional Integrada URI – campus Erechim
- 2- Estádio Colosso da Lagoa;
- 3- Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, conhecido como Lar dos velhinhos, que é uma instituição de longa permanência para idosos
- Não foram identificadas creches, centros de saúde, postos policiais, parques ou áreas de lazer, no entorno do estabelecimento.
- Consta a presença de transporte público coletivo que passa pela Av. Sete de setembro, em períodos regulares, iniciando as 6:00 hs indo até as 23:00 hs, todos os dias da semana.
- **Acessibilidade:** Tanto por exigência da vigilância sanitária do município, como por disposição da entidade, a Unimed Erechim, conta com a presença de calçadas adequadas e a acessibilidade para pessoas com deficiência em suas instalações, conforme determina a NBR 9050.



- **Conflitos de Uso:** Um possível conflito de uso se imagina nos momentos em que há jogos de futebol no Estádio Colosso da Lagoa. Porém, os jogos ocorrem normalmente nos finais de semana e eventualmente à noite, sendo sempre fora do horário de expediente. Convém ressaltar que mesmo nestes horários, o hospital funciona com seus acessos reservados e estacionamentos privativos.

III – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO;

Elaborado conforme as planilhas de controle e registro de edificações:

- **Legislação:** Análise do Plano Diretor Municipal, lei de **zoneamento**, uso e ocupação do solo na área de influência da Unimed.
- O hospital está em conformidade com as restrições e permissões estabelecidas pela legislação municipal, possuindo taxa de ocupação e índice de aproveitamento bem inferior ao permitido pelo zoneamento, conforme demonstram as planilhas de controle e registro de edificações, em anexo.
- **Caracterização do Entorno:**
 - Ao norte da Unimed predominam edificações residenciais uni e multifamiliares. Percebe-se também algumas edificações destinadas a comércio e serviços.. Ao sul está consolidado a instituição de longa permanência para idosos e uma revenda de veículos. Á leste se localiza o Estádio Colosso da Lagoa e um atacadão econômico. À oeste, em função da APP por declividade e densa vegetação a área se encontra não edificada.

IV – VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA;

- A proximidade de uma hospital UNIMED tende a valorizar os imóveis do entorno, especialmente aqueles destinados a profissionais da área da saúde, pacientes em tratamento prolongado, bem como seus familiares.
- A geração de empregos e o aumento do fluxo de pessoas acabam impulsionando o comércio local, atraindo novos investimentos e valorizando os imóveis em geral.
- Não se vislumbra elemento que cause desvalorização imobiliária no entorno do empreendimento.

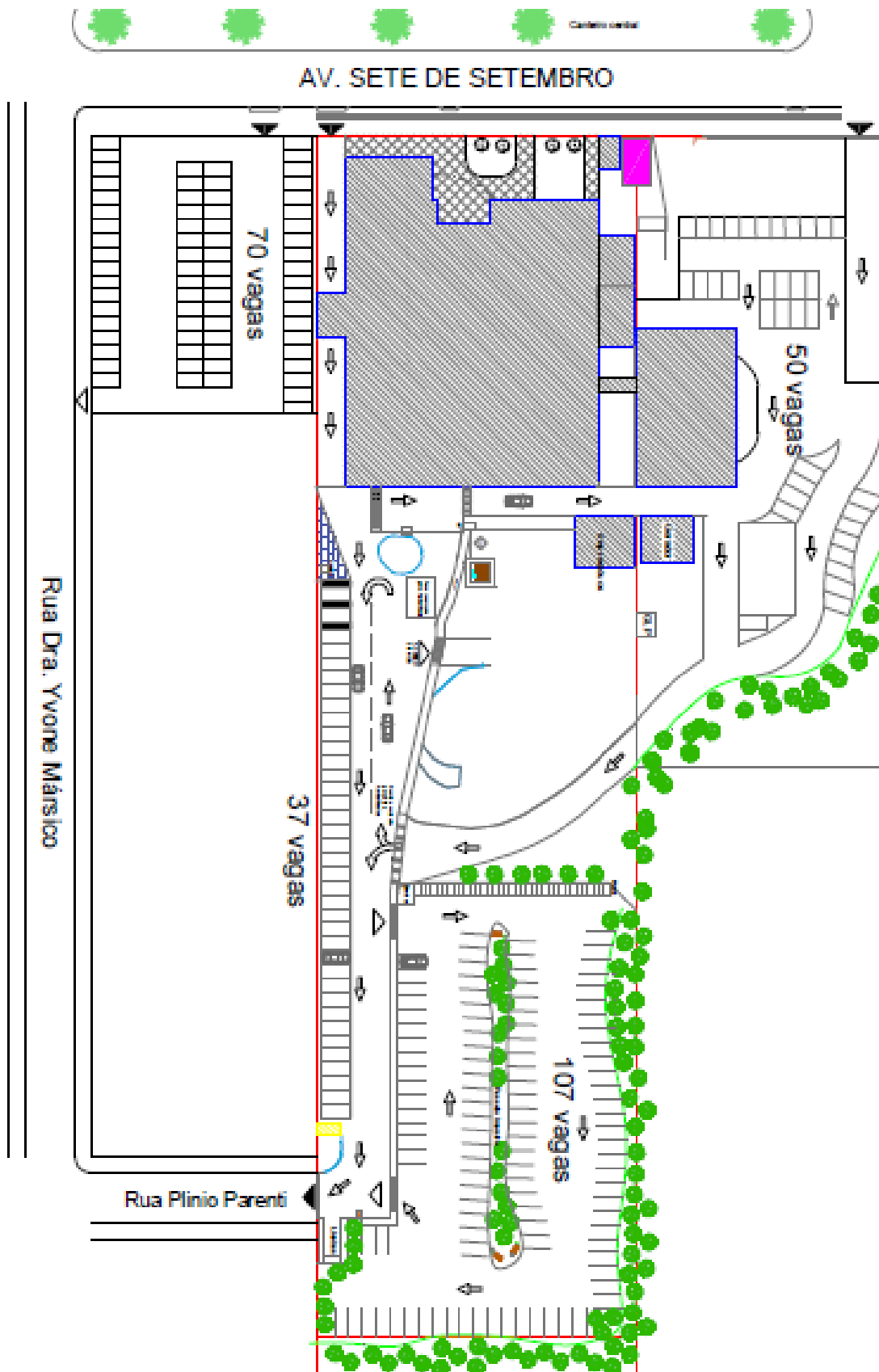
V – ALTERAÇÃO NO TRÁFEGO E/OU DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO;

Levantamento de Dados:

- Considerando que consta a presença de transporte público coletivo que passa pela Av. Sete de setembro, em períodos regulares, iniciando pela manhã, as 6:00 hs indo até as 23:00 hs, todos os dias da semana
- Considerando que a Av. Sete de Setembro é via com largura de leito de 40 m, que integra a estrutura viária principal da cidade, recebe uma maior carga de tráfego definindo um dos principais acessos da cidade e realiza ligações intraurbanas, interurbanas e interestaduais.
- Considerando que a Unimed já está instalada neste local, Infere-se que a ampliação e o novos usuários não vai ocorrer uma alteração significativa de tráfego ou na demanda por transporte público.

- **Estacionamentos:**

- Atualmente a Unimed conta com 107 vagas, considerando as vagas próprias e as locadas em terreno lindeiro. Estão sendo previstas mais 50 vagas quando da finalização da obra a ampliar. Por outro lado estão em andamento tratativas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a supressão de vegetação para viabilizar mais 107 vagas. No final do processo, a Unimed contaria com 264 vagas, destinadas aos funcionários, usuários e visitantes.
- Todo o fluxo de veículos, conforme croqui abaixo, tem como princípio a entrada, em 3 acessos, pela Av. Sete de Setembro e saída pelas Ruas Plínio Parenti e/ou Dra. Yvone Mársico. Tal iniciativa objetiva organizar o fluxo de veículos, visto a presença do semáforo no entroncamento da Av. Sete de Setembro com a Rua Dra. Yvone mársico, como um elemento estruturante.



VI – VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO;

- A UNIMED ERECHIM-Cooperativa de Serviços de saúde Ltda, possui excelente iluminação e ventilação naturais em suas dependências, visto a inexistência de edificações à leste, com a presença da Av. Sete de setembro que possui 40 m de largura de leito de rua, bem como à oeste, por estar distante da divisa em função da APP sanga e área vegetada. Nos sentidos norte e sul, todas paredes com aberturas se situam a mais de 5 metros das divisas.
- Neste mesmo sentido, por possuir 2 subsolos mais 2 pavimentos e ático, não interfere em termos de ventilação e iluminação nas edificações do entorno. Ressalte-se que o plano diretor permitiria edificações de até 25 pavimentos neste zoneamento.

VII – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL;

- Mapeamento e indicação ou negativa de existência de bens tombados a nível federal, estadual e municipal num raio de 100 (cem) metros contados das divisas do imóvel onde o empreendimento está localizado:
- Não constam imóveis tombados no raio de 100 metros à partir das divisas das chácaras que compõe o empreendimento.
- Consta na lista do COMPHAC o Estádio Colosso da Lagoa como obra de interesse histórico. Esta edificação não será afetada pela ampliação do Unimed.

VIII – INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE RUÍDOS;

- Visto a proximidade dos geradores e shiller com setores do hospital, foram construídas paredes com isolamento acústico, no talude próximo a estes, que bloqueiam qualquer som emitido pelos mesmos. Também estes equipamentos, por sua localização não causam nenhuma perturbação ao entorno.
- As ambulâncias que chegam à Unimed com a sirene ligada são eventuais e com a frequência de duas ou 3 vezes por mês.
- Por este motivo não será apresentado laudo de ruídos, visto não interferir na vida do entorno.

IX – IMPACTO E CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA URBANA RELACIONADA A:

- a) Fornecimento de água;** Consumo médio mensal de água, fornecida pela CORSAN, de 575,00 m³, com estimativa de consumo após ampliações de 675,00 m³.
- b) Fornecimento de energia elétrica;** Consumo médio mensal de Energia Elétrica, fornecida pela RGE, com base nos últimos 3 meses: 9.600,00 KVh para as instalações existentes, estimando-se um consumo após as ampliações de 11.300 KWh. A instituição possui 2 geradores marca Power Generation, com capacidade de 275 KW cada, que possibilita manter a estrutura funcionando em períodos de falta de energia.

c) Demonstração da capacidade de esgotamento sanitário e drenagem urbana pelos sistemas existentes ou indicação de solução a ser viabilizada pelo empreendedor;

- 1- O **esgotamento sanitário** proveniente das unidades consumidoras é direcionado até a ETE (estação de tratamento de esgoto) , licenciada através da LO 15/2022,

A ETE, conforme memorial descritivo anexo, foi dimensionada considerando :

Usuários e visitantes: 400 pessoas/dia

Geração unitária: 50 litros/pessoa.dia

Refeições: 100 refeições/dia

Geração: 25 litros/ refeição.dia.

O Tanque séptico , dimensionado de acordo com a NBR 7229/93, possui capacidade de 19,1 m³ e o biodisco foi calculado de acordo com a NBR 12209/11, considerando remoção de carga de 40% no tanque séptico. O valor de DBO de saída estimado para o biodisco é de 50mg/L, o que atende integralmente a resolução CONSEMA 355/17.

Os esgotos sanitários, conforme a licença ambiental, são tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, em especial a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT;

- 2- O **sistema de drenagem pluvial** foi executado a partir das calhas, em tubos verticais que chegam até as caixas de passagem e destas até o sistema de drenagem existente no terreno.

;

- 3-PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE:

O PGRSS, em anexo, contempla todas as ações relativas ao manejo dos resíduos de serviços de saúde (RSS), observando suas características, no âmbito do estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Os demais resíduos não contamináveis são depositados próximo da saída para a Rua Plínio Parenti e recolhidos pela concessionária de coleta do município, sendo que o aumento dos resíduos não sobrecarregam o Sistema de coleta público.

Este plano, conforme informado no cabeçalho foi atualizado em 03/02/2025.

- 4- LEIS AMBIENTAIS-

Todos os aspectos ambientais estão contemplados nas leis LO 15, 79 E 89, bem como a certidão de condicionante cumprida anexas a este documento.

- 5- PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: O PPCI já com as ampliações está sendo elaborado por empresa especializada contratada, e o protocolo será apresentado antes da aprovação do projeto e a certidão de conformidade apresentada antes do Habite-se da Edificação.

X – IMPACTO SOBRE A MORFOLOGIA URBANA.

Com base na planta de situação (fl. 03), percebe-se que não vai acontecer uma continuidade do Sistema viário tanto à sul quanto à oeste do empreendimento, visto que à sul a BR 153 e a topografia e à oeste a topografia acidentada são limites para este crescimento. Após estes limites, o Sistema viário já está consolidado.

Portanto não se vislumbra a necessidade de previsão de continuidade do Sistema viário.

Erechim, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO LUIS PASKA**
Data: 28/04/2025 09:03:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arqintuição Arquitetura e Urbanismo Ltda.

CNPJ: 54.099.341/0001-95

Sócio proprietário: Fábio Luis Paska



ANEXOS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 015/2022

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseada na Constituição Federal, Lei Federal nº 6.938/81 que Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA 237/97 e CONSEMA 372/2018, Decreto Municipal 4.944/2020 e LC 140/2011 e com base nos autos do processo administrativo **25726/2021**, expede a presente autorização de LICENÇA DE OPERAÇÃO:

CODRAM: 8110,00

EMPREENDIMENTO: HOSPITAL UNIMED ERECHIM

EMPREENDEDOR: UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇO DE SAÚDE

CNPJ: 87.638.334/0005-05

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, nº 2001

BAIRRO: FÁTIMA

MUNICÍPIO: ERECHIM - RS

CEP: 99709-182

Atividade: HOSPITAIS, com previsão de 35 leitos

Localizado: AV. SETE DE SETEMBRO, nº 2001

Porte/Potencial Poluidor: PEQUENO/MÉDIO

Bairro: FÁTIMA

COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1.0 Condições e Restrições

1.1 O hospital terá capacidade para 35 leitos: 29 leitos no setor de internação; 6 leitos no setor de pós-operatório;

1.2 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (ampliação ou modificação das atividades poluentes) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à Prefeitura;

1.3 A empresa deve manter atualizado seu Alvará de Corpo de Bombeiros;

1.4 Deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas, de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento do empreendimento e a preservação do ambiente no entorno do mesmo;

1.5 O controle de pragas e vetores do empreendimento deverá ser realizado por empresa especializada e devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente, ficando os certificados de comprovação do serviço disponíveis para a fiscalização;

1.6 Apresentar, em um prazo máximo de 180 dias, nova análise físico-química da estação de tratamento de efluente, com os parâmetros Nitrogênio Amoniacal e Fósforo Total;

2.0 Quanto aos efluentes líquidos e sanitários:

2.1 A empresa não possui lavanderia, sendo este serviço terceirizado.

2.2 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, em especial a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



2.3 Deverão realizar anualmente a coleta de amostras de efluentes líquidos na saída da estação de tratamento para a análise em laboratórios, conforme tabela abaixo, e apresentar à SMMA;
2.4 Os efluentes líquidos, após tratamento, deverão atender aos seguintes padrões de emissão (Resolução CONSEMA nº 355/2017):

TABELA DE PARÂMETROS	
Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido
pH	Entre 6,0 a 9,0
Temperatura	< 40 °C
DQO	<= 330 mg/L
DBO	<= 120 mg/L
Nitrogênio amoniacal total	<= 20 mg/L
Fósforo total	<= 4 mg/L ou 75% de eficiência
Óleos e graxas: Minerais	<= 10 mg/L
Subst. Tensoativas reag azul metileno (Surfactantes)	<= 2,0 mg MBAS/L
Sólidos suspensos totais	<= 140 mg/L

2.5 Relatórios de medição de Vazão, PH e Temperatura, assim como os Laudos de Coleta e de Análise, devem estar disponíveis na empresa, por pelo menos dois anos, para fins de fiscalização.

3.0 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151/2019, da ABNT, e Lei Municipal nº 6.889/2021;

3.2 A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local, exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões para atmosfera;

4.0 Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos gerados para armazenagem/disposição provisória na área da empresa, conforme Norma Técnica NBR 12.235 e a NBR 11.174, em conformidade com o tipo de resíduo, até a posterior destinação final dos mesmos;

4.2 Todo o resíduo gerado no empreendimento deverá ser acondicionado de forma a assegurar seu confinamento até o tratamento ou disposição final em embalagem impermeável e resistente a ruptura e vazamentos, com identificação de simbologia de risco conforme ABNT NBR 7500;

4.3 A empresa deverá dar destinação final adequada à totalidade dos resíduos a serem gerados, em especial os de saúde, e verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos serão encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois a destinação final dos resíduos é de responsabilidade da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



4.4 O armazenamento externo dos resíduos deverá ser localizado em área independente ao empreendimento, com acesso externo facilitado para a coleta contendo identificação, área coberta, piso impermeabilizado e contenção conforme as orientações da norma ABNT NBR 12235, com separação física dos resíduos de acordo com cada tipologia e deverá ser mantido limpo e livre de pragas e vetores;

4.5 O transporte dos resíduos Classe I, gerados na empresa, somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para fontes móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo manifesto de transporte de resíduos (MTR), conforme Portaria da FEPAM nº 47-95/98;

4.6 A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos são vendidos e/ou doados, e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme art. 9º do DE nº 38356 de 10/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independentemente da contratação de serviços de terceiros.

4.7 Os resíduos de serviço de saúde deverão ser destinados para tratamento ou disposição final ambientalmente adequada por empresas devidamente licenciadas para recebê-los; devendo o empreendedor manter arquivado à disposição da fiscalização os registros comprovando a destinação;

4.8 Fica proibida a queima a céu aberto dos resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM através do parágrafo 3º, artigo 19 do decreto 38.356 de 01/04/98;

4.9 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.10 Observar o art. 13 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998, a saber: “os recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemelhados, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Portaria n.º 420/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT, deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos”;

4.11 O empreendedor deverá manter nas dependências do empreendimento o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) com designação de responsável técnico específico para sua implementação, bem como o monitoramento e avaliação, contemplando todos os serviços existentes;

4.12 A segregação dos resíduos de saúde deverá ser realizada na unidade geradora de acordo com a tipologia;

4.13 Caso o empreendimento utilize óleos lubrificantes em embalagens plásticas, deverá entrar em contato com o(s) fornecedor(es) atacadista(s) (fabricante ou fornecedor) para que estes realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo. A coleta é gratuita e o coletor fornece comprovante de coleta em atendimento a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003.

4.14 A empresa deverá preencher as planilhas de resíduos de forma semestral, nos meses de janeiro e julho. Tal planilha encontra-se na página: www.pmerechim.rs.gov.br, no link: Secretaria – Sec. Municipal de Meio Ambiente – Licenciamento Ambiental – Ecoplan On Line. Os devidos comprovantes da destinação final deverão ser anexados na página e, a empresa deverá manter endereço de e-mail atual em seu cadastro na Diretoria de Licenciamento Ambiental.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



Com vistas a solicitação da renovação da Licença de Operação, que deverá ser protocolada 120 dias antes da data do vencimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento e formulário solicitando renovação da licença de Operação;
- b) Cópia da presente licença;
- c) Cópia do documento de licenciamento ambiental das empresas terceirizadas, responsáveis pela destinação final dos resíduos sólidos gerados na empresa;
- d) Comprovante de pagamento das taxas do Licenciamento ambiental (poderá, conforme interesse do empreendedor, ser encaminhado através de protocolo próprio, pedido de desconto desta taxa, por ecoeficiência de acordo com Lei Municipal nº 4.628/2009);
- e) Relatório fotográfico do empreendimento e declaração de que não houveram ampliações não autorizadas;
- f) ART do técnico responsável pelo encaminhamento da renovação;
- g) Análise físico-química da ETE, com os padrões descritos no item 2.4.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, a SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou prazos tenham sido descumpridos.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima, até o dia **03 de fevereiro de 2026**.

A presente licença deve permanecer no local das obras, para fins de fiscalização.

Erechim, 03 de fevereiro de 2022.

Cassiê Cristine Bortolassi
Diretora de Licenciamento Ambiental
Responsável pelo Licenciamento Ambiental
Portaria 805/2021



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseada na Constituição Federal, Lei Federal nº 6.938/81 que Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA 237/97 e CONSEMA 372 /2018, Decreto Municipal 5.554/2023 e LC 140/2011 e com base nos autos do processo administrativo **25726/2021**, expede a presente autorização de LICENÇA DE OPERAÇÃO:

CODRAM: 8110,00

EMPREENDIMENTO: HOSPITAL UNIMED ERECHIM

EMPREENDEDOR: UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇO DE SAÚDE

CNPJ / CPF: 87.638.334/0005-05

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, nº 2001

BAIRRO: FÁTIMA

MUNICÍPIO: ERECHIM - RS

CEP: 99.709-182

para atividade de: HOSPITAIS, com previsão de 35 leitos

Localizado: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 2001, BAIRRO FÁTIMA, CEP 99709-182

ESSA LICENÇA SUBSTITUI E REVOGA A LO Nº 015/2022 POR ALTERAÇÃO DE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES.

COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1.0 Condições e Restrições

1.1 O hospital terá capacidade para 35 leitos: 29 leitos no setor de internação; 6 leitos no setor de pós-operatório;

Código de Autenticidade: 5176.086A.E691.C2FD.D99B.FE29

Verificar Autenticidade em: pmerechim.rs.gov.br

Pág 1 / 6



1.2 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (ampliação, alteração do gerenciamento dos resíduos, ou modificação das atividades poluentes) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à Prefeitura;

1.3 A empresa deve manter atualizado seu Alvará de Corpo de Bombeiros;

1.4 Deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas, de modo a prevenir /corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento do empreendimento e a preservação do ambiente no entorno do mesmo;

1.5 O controle de pragas e vetores do empreendimento deverá ser realizado por empresa especializada e devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente, ficando os certificados de comprovação do serviço disponíveis para a fiscalização;

2.0 Quanto aos efluentes líquidos e sanitários:

2.1 A empresa não possui lavanderia, sendo este serviço terceirizado.

2.2 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, em especial a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT.

2.3 Deverão realizar anualmente a coleta de amostras de efluentes líquidos na saída da estação de tratamento para a análise em laboratórios, conforme tabela abaixo, e apresentar à SMMA;

2.4 Os efluentes líquidos, após tratamento, deverão atender aos seguintes padrões de emissão (Resolução CONSEMA nº 355 /2017):

TABELA DE PARÂMETROS	
Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido
pH	Entre 6,0 a 9,0
Temperatura	< 40 °C



DBO5	<= 120 mg/L
Óleos e graxas (vegetais e animais)	<= 30 mg/L
Subst. Tensoativas reag azul metileno (Surfactantes)	<= 2,0 mg MBAS/L
Sólidos sedimentáveis	<= 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff
Sólidos suspensos totais	<= 140 mg/L

2.5 Relatórios de medição de Vazão, PH e Temperatura, assim como os Laudos de Coleta e de Análise, devem estar disponíveis na empresa, por pelo menos dois anos, para fins de fiscalização.

3.0 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151/2019, da ABNT conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08/03/1990;

3.2 A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local, exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões para atmosfera;

4.0 Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos gerados para armazenagem/disposição provisória na área da empresa, conforme Norma Técnica NBR 12.235 e a NBR 11.174, em conformidade com o tipo de resíduo, até a posterior destinação final dos mesmos;



4.2 Todo o resíduo gerado no empreendimento deverá ser acondicionado de forma a assegurar seu confinamento até o tratamento ou disposição final em embalagem impermeável e resistente a ruptura e vazamentos, com identificação de simbologia de risco conforme ABNT NBR 7500;

4.3 A empresa deverá dar destinação final adequada à totalidade dos resíduos a serem gerados, em especial os de saúde, e verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos serão encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois a destinação final dos resíduos é de responsabilidade da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.4 O armazenamento externo dos resíduos deverá ser localizado em área independente ao empreendimento, com acesso externo facilitado para a coleta contendo identificação, área coberta, piso impermeabilizado e contenção conforme as orientações da norma ABNT NBR 12235, com separação física dos resíduos de acordo com cada tipologia e deverá ser mantido limpo e livre de pragas e vetores;

4.5 O transporte dos resíduos Classe I, gerados na empresa, somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para fontes móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo manifesto de transporte de resíduos (MTR), conforme Portaria da FEPAM nº 47-95/98;

4.6 A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos são vendidos e/ou doados, e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme art. 9º do DE nº 38356 de 10/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independentemente da contratação de serviços de terceiros.

4.7 Os resíduos de serviço de saúde deverão ser destinados para tratamento ou disposição final ambientalmente adequada por empresas devidamente licenciadas para recebê-los; devendo o empreendedor manter arquivado à disposição da fiscalização os registros comprovando a destinação;

4.8 Fica proibida a queima a céu aberto dos resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM através do parágrafo 3º, artigo 19 do decreto 38.356 de 01/04/98;

4.9 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.10 Observar o art. 13 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998, a saber: "os recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemelhados, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Portaria n.º 420/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT, deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos";

4.11 O empreendedor deverá manter nas dependências do empreendimento o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) com designação de responsável técnico específico para sua implementação, bem como o monitoramento e avaliação, contemplando todos os serviços existentes;



4.12 A segregação dos resíduos de saúde deverá ser realizada na unidade geradora de acordo com a tipologia;

4.13 Caso o empreendimento utilize óleos lubrificantes em embalagens plásticas, deverá entrar em contato com o(s) fornecedor(es) atacadista(s) (fabricante ou fornecedor) para que estes realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo. A coleta é gratuita e o coletor fornece comprovante de coleta em atendimento a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003.

4.14 A empresa deverá preencher as planilhas de resíduos de forma semestral, nos meses de janeiro e julho. Tal planilha deve ser acessada no link: <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys564/publico/index.xhtml>, no acesso do Responsável Técnico pelo processo ou no acesso do empreendedor. Os devidos comprovantes da destinação final deverão ser anexados na página.

Com vistas a solicitação da renovação da Licença de Operação, que deverá ser protocolada 120 dias antes da data do vencimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento e formulário solicitando renovação da licença de Operação;
- b) Cópia da presente licença;
- c) Cópia do documento de licenciamento ambiental das empresas terceirizadas, responsáveis pela destinação final dos resíduos sólidos gerados na empresa;
- d) Comprovante de pagamento das taxas do Licenciamento ambiental (poderá, conforme interesse do empreendedor, ser encaminhado, através de protocolo próprio, pedido de desconto desta taxa, por ecoeficiência de acordo com lei municipal de incentivo nº 4.628/2009);
- e) Relatório fotográfico do empreendimento e declaração de que não houveram ampliações não autorizadas;
- f) ART do técnico responsável pelo encaminhamento da renovação;
- g) Análise físico-química da ETE, com os padrões descritos no item 2.4 dessa licença;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, a SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou prazos tenham sido descumpridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA
Av. Germano Hoffmann 351, Centro
Telefone: (54)3520-7007



Esta licença só é válida para as condições contidas acima, até o dia **3 de fevereiro de 2026**.

Erechim, 1º de julho de 2024.

Cassiê Cristine Bortolassi

Diretora de Licenciamento Ambiental - Portaria 790/2022

Licenciadora Ambiental - Portaria 805/2021

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Código de Autenticidade: 5176.086A.E691.C2FD.D99B.FE29
Verificar Autenticidade em: [pmerechim.rs.gov.br](https://www.pmerechim.rs.gov.br)

Pág 6 / 6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Processos do Protocolo

Número do Documento: 2024/79

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **9A218A87**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 089/2023

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseada na Constituição Federal, Lei Federal nº 6.938/81 que Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA 237/97 e CONSEMA 372/2018, Decreto Municipal 5.554/2023 e LC 140/2011 e com base nos autos do processo administrativo **230184/2023**, expede a presente autorização de LICENÇA DE OPERAÇÃO:

CODRAM: 5710,20

EMPREENDEDOR: UNIMED ERECHIM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ / CPF: 87.638.334/0004-16

ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, nº 2001 SALA 02

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ERECHIM - RS

CEP: 99709-182

para atividade de: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/ CLÍNICAS/ BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS**, em área útil de 472 m²

Porte/Potencial Poluidor: MÉDIO/MÉDIO

Localizado: AV SETE DE SETEMBRO, nº 2001, SALA 02 **BAIRRO: CENTRO**

COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1.0 Condições e Restrições

1.1 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (ampliação, alteração do gerenciamento dos resíduos, ou modificação das atividades poluentes) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à Prefeitura;

1.2 A empresa deve manter atualizado seu Alvará de Corpo de Bombeiros;

1.3 Deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas, de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento do empreendimento e a preservação do ambiente no entorno do mesmo;

1.4 O controle de pragas e vetores do empreendimento deverá ser realizado por empresa especializada e devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente, ficando os certificados de comprovação do serviço disponíveis para a fiscalização;

2.0 Quanto aos efluentes líquidos e sanitários:

2.1 A empresa não poderá lançar efluente líquido ou sanitário em corpo hídrico superficial ou subterrâneo sem prévio licenciamento;

2.2 Os efluentes líquidos provenientes do descarte de soluções, amostras e outros resíduos de análise deverão ser encaminhados para a ETE do hospital, licenciada através da LO nº 015/2022;

2.3 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a norma e legislação vigentes, em especial a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



3.0 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151/2019, da ABNT conforme determina a Resolução CONAMA Nº 01, de 08/03/1990;

3.2 A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local, exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões para atmosfera;

4.0 Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos gerados para armazenagem/disposição provisória na área da empresa, conforme Norma Técnica NBR 12.235 e a NBR 11.174, em conformidade com o tipo de resíduo, até a posterior destinação final dos mesmos;

4.2 Todo o resíduo gerado no empreendimento deverá ser acondicionado de forma a assegurar seu confinamento até o tratamento ou disposição final em embalagem impermeável e resistente a ruptura e vazamentos, com identificação de simbologia de risco conforme ABNT NBR 7500;

4.3 A empresa deverá dar destinação final adequada à totalidade dos resíduos a serem gerados, em especial os de saúde, e verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos serão encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois a destinação final dos resíduos é de responsabilidade da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

4.4 O armazenamento externo dos resíduos deverá ser localizado em área independente ao empreendimento, com acesso externo facilitado para a coleta contendo identificação, área coberta, piso impermeabilizado e contenção conforme as orientações da norma ABNT NBR 12235, com separação física dos resíduos de acordo com cada tipologia e deverá ser mantido limpo e livre de pragas e vetores;

4.5 O transporte dos resíduos Classe I, gerados na empresa, somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para fontes móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo manifesto de transporte de resíduos (MTR), conforme Portaria da FEPAM nº 87/2018;

4.6 A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos são vendidos e/ou doados, e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme art. 9º do DE nº 38356 de 10/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independentemente da contratação de serviços de terceiros.

4.7 Os resíduos de serviço de saúde deverão ser destinados para tratamento ou disposição final ambientalmente adequada por empresas devidamente licenciadas para recebê-los; devendo o empreendedor manter arquivado à disposição da fiscalização os registros comprovando a destinação;

4.8 Fica proibida a queima a céu aberto dos resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM através do parágrafo 3º, artigo 19 do decreto 38.356 de 01/04/98;

4.9 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

4.10 Observar o art. 13 do Decreto n.º 38.356, de 01 de abril de 1998, a saber: “os recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemelhados, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Portaria n.º 420/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT, deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos”;

4.11 O empreendedor deverá manter nas dependências do empreendimento o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) com designação de responsável técnico específico para sua implementação, bem como o monitoramento e avaliação, contemplando todos os serviços existentes;

4.12 A segregação dos resíduos de saúde deverá ser realizada na unidade geradora de acordo com a tipologia;

4.13 A empresa deverá preencher as planilhas de resíduos de forma semestral, nos meses de janeiro e julho. Tal planilha encontra-se na página: www.pmerechim.rs.gov.br, no link: Secretaria – Sec. Municipal de Meio Ambiente – Licenciamento Ambiental – Ecoplan On Line. Os devidos comprovantes da destinação final deverão ser anexados na página e, a empresa deverá manter endereço de e-mail atual em seu cadastro na Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Com vistas a solicitação da renovação da Licença de Operação, que deverá ser protocolada 120 dias antes da data do vencimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento e formulário solicitando renovação da licença de Operação;
- b) Cópia da presente licença;
- c) Cópia do documento de licenciamento ambiental das empresas terceirizadas, responsáveis pela destinação final dos resíduos sólidos gerados na empresa;
- d) Comprovante de pagamento das taxas do Licenciamento ambiental (poderá, conforme interesse do empreendedor, ser encaminhado, através de protocolo próprio, pedido de desconto desta taxa, por ecoeficiência de acordo com lei municipal de incentivo nº 4.628/2009);
- e) Relatório fotográfico do empreendimento e declaração de que não houveram ampliações não autorizadas;
- f) ART do técnico responsável pelo encaminhamento da renovação;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, a SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou prazos tenham sido descumpridos.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima, até o dia **12 de julho de 2027**.

A presente licença deve permanecer no local das obras, para fins de fiscalização.

Erechim, 12 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
TACIMARA GATTELLI
Data: 12/07/2023 13:56:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tacimara Gattelli
Diretora de Licenciamento Ambiental em Substituição
Portaria 1331/2023
Licenciadora Ambiental em Substituição
Portaria 1343/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007
99700-036 Erechim – RS
smma@erechim.rs.gov.br



CERTIDÃO DE CONDICIONANTE CUMPRIDA

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, baseada na Constituição Federal, Lei Federal nº 6.938/81 que Institui a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções CONAMA 237/1997, CONSEMA 372/2018, Decreto Municipal e LC 140/2011 e com base nos autos do processo administrativo **25726/2021**, expede a presente **Certidão** ao:

CODRAM: 8110,00

EMPREENDIMENTO: UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇO DE SAÚDE

CNPJ / CPF: 87.638.334/0005-05

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, nº 2001

BAIRRO: FÁTIMA

MUNICÍPIO: ERECHIM – RS

CEP: 99709-182

para atividade de: HOSPITAIS, com previsão de 35 leitos

Porte/Potencial Poluidor: PEQUENO/MÉDIO

Localizado: AV. SETE DE SETEMBRO, nº 2001,

BAIRRO: FÁTIMA

Certificamos para os devidos fins, que o empreendimento acima descrito, cumpriu a condicionante (item 1.6) imposta por esta Secretaria na **Licença de Operação LO nº 008/2022**.

Salientamos que a mesma deve acompanhar a LO acima citada, tendo a mesma validade.

Erechim, 11 de outubro de 2022.

Cassiê Cristine Bortolassi
Diretora de Licenciamento Ambiental
Responsável pelo Licenciamento Ambiental
Portaria 805/2021

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 1/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ABRANGÊNCIA.....	1
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. DESENVOLVIMENTO DO ASSUNTO	2
4.1 Identificação	2
4.1.1 Dados Gerais do Estabelecimento	2
4.1.2 Componentes da Equipe	2
4.1.3 Caracterização do Estabelecimento	2
4.1.4 Caracterização das Atividades e Serviços	2
4.2 OBJETIVO GERAL	3
4.3 DEFINIÇÕES DO PGRSS	3
4.4 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS	3
4.4.1 Abastecimento de Água.....	3
4.4.2 Efluente Líquido	3
4.5 CLASSIFICAÇÃO DOS RSS	3
4.6 QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS	3
4.7 ETAPAS DO MANEJO DO RSS NA UNIDADE.....	4
4.7.1 Segregação	4
4.7.2 Identificação	4
4.7.3 Acondicionamento	5
4.7.4 Coleta e Transporte Interno	5
4.7.5 Armazenamento dos Resíduos.....	6
4.7.6 Coleta de Transporte Externo	6
4.7.7 Tratamento e Disposição Final	6
4.7.8 Manifesto de Transporte de Resíduos.....	7
4.8 DEMAIS RESÍDUOS.....	7
4.8.1 Uniformes Usados	7
4.8.2 EPIs.....	7
4.8.3 Pilhas.....	7
4.8.4 Descarte de Lâmpadas	8
4.8.5 Resíduos de Construção Civil	8
4.8.6 Doação ou Descarte de Materiais	8
4.9 RISCOS AMBIENTAIS	8
4.10 CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES	9
4.11 TREINAMENTOS.....	9
4.12 MONITORAMENTO	9
6. SÍNTESE DAS REVISÕES	10

1. OBJETIVO

Realizar todas as ações relativas ao manejo dos resíduos de serviços de saúde (RSS), observando suas características, no âmbito do estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

2. ABRANGÊNCIA

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:
				23/11/2021	2/10
				DATA VERSÃO:	VERSAO:
				03/02/2025	05

Aplica-se ao Hospital Unimed Erechim.

3. DEFINIÇÕES

- **PGRSS:** Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
- **RSS:** Resíduos de Serviço de Saúde;
- **CRBio:** Conselho Regional de Biologia.

4. DESENVOLVIMENTO DO ASSUNTO

4.1 Identificação

4.1.1 Dados Gerais do Estabelecimento

Razão Social	UNIMED ERECHIM COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Nome Fantasia	HOSPITAL UNIMED ERECHIM
CNPJ	87.638.334/0005-05
Procedimentos	Cirúrgicos, Clínicos, Pequenas Cirurgias, Procedimentos Ambulatoriais, Consultas, Atendimento Domiciliar.
Tipo de estabelecimento	090 HOSPITAL GERAL
Endereço	Avenida Sete de Setembro, 2001 SUBSOLO 1 e 2
Bairro	Fátima
Município	Erechim
Estado	Rio Grande do Sul
Fone	54 3520 6140
Site	https://www.unimed.coop.br/web/erechim/servicos-proprios/hospital
E-mail	hospital@unimed-erechim.com.br
Horário de funcionamento	24h
Médico responsável técnico	Dr. Célio Friedholdo Fahl - CRM 14468

Tabela 01: Dados do estabelecimento

4.1.2 Componentes da Equipe

Responsável pelo PGRSS	Gisele Rigon
Identificação ART do responsável	Bióloga Responsável Técnica
Número do conselho de classe	CRBio 088096/03
Nº da ART	2016/04717

Tabela 02: Informações integrante da equipe

4.1.3 Caracterização do Estabelecimento

Número total de funcionários	Conforme Controle no processo de Gestão de pessoas pela planilha de admitidos e demitidos por CNPJ
Condições de funcionamento do estabelecimento	Em funcionamento
Tipo de serviços terceirizados	Lavanderia e coleta de RSS
Área total construída	4.587,37m ²
Abastecimento de água	Público - CORSAN
Coleta de esgoto sanitário	Rede pública de esgoto

Tabela 03: Descrição do estabelecimento

4.1.4 Caracterização das Atividades e Serviços

Tipos de especialidade médica e/ou assistenciais	Todas as especialidades - considerando atendimentos de média e baixa complexidade
Média de atendimento/mês	400 atendimentos cirúrgicos, clínicos e ambulatoriais 680 consultas
Número de consultórios por especialidade	03 consultórios clínicos
Centro de Terapia Intensiva	05 leitos de unidade de terapia intensiva
Unidade de Internação	29 quartos = 44 leitos de internação

Tabela 04: Atividades e serviços prestados pelo estabelecimento

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	CÓDIGO:	
	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:
	PGRSS - HOSPITAL	23/11/2021	3/10
		DATA VERSÃO:	VERSAO:
		03/02/2025	05

4.2 OBJETIVO GERAL

Definir as condutas pertinentes ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com RDC 222/2018 da ANVISA que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências e Resolução CONAMA 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.3 DEFINIÇÕES DO PGRSS

O PGRSS ao ser elaborado, deve atender as legislações ambientais como lei n° 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução N° 222/2018 da ANVISA, relativas à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nos serviços de saúde.

4.4 CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

4.4.1 Abastecimento de Água

O abastecimento de água do Centro de Qualidade de Vida se dá pela rede pública de abastecimento - CORSAN. A sede possui três reservatórios de 5.000L mais a taça de entrada de 20.000L, totalizando 35.000L de água potável e dois reservatórios de 7.000L para água de prevenção de incêndio que totaliza 14.000L.

4.4.2 Efluente Líquido

Todo o esgoto sanitário gerado na unidade passa pela fossa e filtro e posteriormente é encaminhado para a rede coletora de esgoto sanitário.

4.5 CLASSIFICAÇÃO DOS RSS

- **Grupo A (Resíduos Infectantes)** - Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, tais como, gases, equipamentos, cateteres, sondas, drenos, compressas, luvas, microporos, seringas e demais materiais médico-hospitalares que tenham entrado em contato com secreções humanas.
- **Grupo B (Resíduos com Risco Químico)** - Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido às suas características químicas, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), tais como medicamentos vencidos e/ou impróprios para uso, produtos de limpeza.
- **Grupo C (Rejeitos Radioativos)** - Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria.
- **Grupo D (Resíduos Comuns)** - Todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente são os resíduos comuns não contaminados. Neste grupo estão incluídos os itens recicláveis: papel, plástico, metal, vidro e resíduo orgânico.
- **Grupo E (Materiais Perfuro Cortantes)** - Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, são todo e qualquer material que possa cortar ou perfurar, tais como, agulhas, ampolas quebradas, lancetas, lâminas de bisturi.

4.6 QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS

Abaixo segue informações das quantidades geradas por grupo de resíduo.

Grupos	Total de Resíduos (Qtde/mês)
A/E	900Kg
B	10Kg
C	Não gerado
D	600Kg (recicláveis)

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 4/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

Tabela 05: Quantidade de resíduos gerados por grupo

Caso utilize-se medicamentos injetáveis (medicamentos para reanimação) e/ou exames de HGT, o material perfuro cortante é separado e acondicionado em recipiente próprio do tipo Descarpac com símbolo de infectante, este resíduo fica na sala de avaliação e é coletado pela responsável do processo, com os equipamentos de segurança indicados, e no caso dos resíduos infectantes do grupo A, como algodões ou luvas que tenham contato com qualquer material infectante os mesmos são descartados, segregados em um recipiente rígido identificado e com saco coletor seguindo as normas.

4.7 ETAPAS DO MANEJO DO RSS NA UNIDADE

De acordo com a RDC 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências, todo estabelecimento deve gerenciar os RSS, intra e extra estabelecimento, no qual estão incluídas as seguintes etapas:

4.7.1 Segregação

Esta etapa consiste na separação dos resíduos, conforme a classificação dos grupos no momento e local de geração. A boa execução desta etapa propicia uma maior probabilidade de reaproveitamento e reciclagem de resíduos, assim como a redução de volume de resíduos perigosos ou de difícil tratamento. Os ambientes/salas geradoras de resíduos têm os coletores necessários para tal rotina. O resíduo uma vez acondicionado não pode ser manuseado com a finalidade de segregação. Salvo em casos de auditoria e/ou treinamentos.

A Unimed Erechim, disponibiliza o “Manual da Conscientização Ambiental”, o qual é disseminado para todos os colaboradores. Este manual trata especificamente dos resíduos do Grupo D, orientando e informando sobre a segregação, acondicionamento e reciclagem. Outra medida adotada para garantir a correta separação dos resíduos gerados foi a criação de etiquetas que listam o tipo de resíduo em cada uma das lixeiras dispostas nos setores da Unimed. Ações como esta reforçam a política da empresa na valorização do meio ambiente e da saúde das pessoas.

4.7.2 Identificação

Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes com os parâmetros referenciados na norma NBR 7.500 da ABNT - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Todos coletores são identificados conforme a classificação dos grupos, utilizando-se dos símbolos, expressões e cores conforme imagens abaixo:



As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:
				23/11/2021	5/10
				DATA VERSÃO:	VERSAO:
				03/02/2025	05



Figura 01: Identificação dos coletores de resíduos por grupo

4.7.3 Acondicionamento

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura, baseados na NBR 9191/2000 da ABNT - Sacos Plásticos para acondicionamento de lixo.

4.7.4 Coleta e Transporte Interno

Consiste no transporte dos RSS dos locais onde foram gerados até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta, de acordo com a NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviços de saúde.

A coleta é realizada diariamente pela equipe de higienização, a qual utiliza equipamentos de proteção individual, e encaminha os resíduos em horários estabelecidos conforme a demanda.

São necessárias ações planejadas para garantir uma movimentação segura dos RSS, sem oferecer riscos ao meio ambiente e à saúde dos colaboradores e dos clientes.

Alguns cuidados devem ser tomados quando se planeja a coleta e transporte internos

- Percorrer o menor percurso, sempre no mesmo sentido, sem provocar ruído, evitando coincidência de horário com o fluxo de pessoas (público), distribuição de roupa limpa, de alimentos, de medicamentos e de outros materiais limpos.
- Prever os intervalos de coleta, no mínimo uma vez ao dia, sempre transportando os RSS com os sacos vedados e, se necessário, com auxílio de carro especial (nunca arrastar os recipientes);
- Utilizar recipientes que não excedam 20 litros quando o transporte for realizado manualmente;
- Não sobrecarregar a sala de resíduos com o volume armazenado;
- Os resíduos do Grupo D orgânicos, não-recicláveis e recicláveis serão coletados por funcionário da higienização, devidamente capacitado;
- Os resíduos infectantes (Grupos A e E) e resíduos químicos (Grupo B) serão coletados exclusivamente por funcionário treinado e capacitado para este fim, os resíduos são transportados até o abrigo externo em carros coletores identificados, sendo levados por colaboradores equipados e realizado o transbordo para bombonas disponibilizadas pela empresa que realiza a coleta.

No Hospital Unimed, a coleta é realizada pelos colaboradores do setor de higienização 3 vezes ao dia, sendo a primeira no início da manhã; a segunda após o recolhimento das bandejas do almoço (troca de plantões) e a última no final da tarde. A frequência da coleta interna pode variar de acordo com a demanda de pacientes clínicos internados e procedimentos cirúrgicos realizados no decorrer do dia.

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 6/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

A sala utilizada para o armazenamento interno de RSS é a Sala de Expurgo, que possui recipientes rígidos para acondicionamento dos resíduos de acordo com a classificação.

O recipiente destinado ao descarte de resíduos do grupo A (contaminado) é com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e resistente ao tombamento.

A Farmácia Interna do Hospital Unimed gera resíduos dos grupos B e D. Os resíduos do grupo D são processados da mesma forma que no restante do Hospital.

Os resíduos do grupo B são compostos por medicamentos com o prazo de validade expirado ou danificados. Eles são acondicionados, sem suas embalagens originais (que na maioria das vezes são recicláveis) em sacos de lixo branco leitoso hospitalar (simbologia específica) bem fechados. Após, esses sacos são encaminhados ao abrigo externo. Frascos de vidro contendo medicamentos como anestésicos, antibióticos e anti-inflamatórios são considerados resíduos do grupo B, sendo descartados como tal.

4.7.5 Armazenamento dos Resíduos

O armazenamento dos resíduos, externo ou provisório consiste na guarda provisória de RSS em ambiente próprio, denominado abrigo de resíduos e está situado próximo ao local de geração.

O armazenamento provisório tem como objetivos liberar a unidade geradora da presença dos RSS e possibilitar o armazenamento provisório de resíduos infectantes, químicos e recicláveis em condições de segurança para funcionários e para o meio ambiente.

O armazenamento temporário dos RSS infectante e químico é realizado em ambiente próprio e exclusivo sem compartilhamento com os resíduos comuns e inertes. O abrigo dos resíduos passa por limpeza e desinfecção periódicas.

O Centro de Qualidade de Vida Unimed Erechim possui abrigo de resíduos próprio para o armazenamento temporário externo dos resíduos do Grupo A, B, D e E, atendendo todas as exigências legais para este tipo de edificação.

O abrigo é identificado com placas do tipo de resíduos e informando sobre seu acesso restrito. Neste abrigo ficam depositadas bombonas próprias para os resíduos do Grupo A e E (azuis ou pretas, com a simbologia de contaminantes de 200 litros) e B (azuis ou pretas, com simbologia de contaminantes de 50litros) até o recolhimento para o transporte externo e posterior tratamento e disposição final, e os resíduos do Grupo D armazenados em sacos específicos, resistentes e são coletados pela empresa de reciclagem do município.

4.7.6 Coleta de Transporte Externo

Esta etapa consiste na coleta e transporte externo dos resíduos que são realizadas por empresas terceirizadas, conforme contrato prévio estabelecido.

Tipo de Resíduo	Frequência
Grupo A e E	2x na semana
Grupo B	2x na semana
Grupo D (Papel e plástico)	Semanalmente
Grupo D (orgânico e não reciclável)	Diariamente
Pilhas usadas	Por acionamento
Resíduos Eletrônicos	Por acionamento
Uniformes	Por acionamento
Lâmpadas	Por acionamento

Tabela 06: Periodicidade da coleta de resíduos

4.7.7 Tratamento e Disposição Final

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 7/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

São as etapas finais do gerenciamento de resíduos e ocorrem fora do local de geração. Aplicam-se métodos e processos para eliminar riscos de contaminação, de acordo com as características de cada resíduo, e quando possível, seu reaproveitamento (reciclagem, coprocessamento ou manufatura reversa), do contrário, o envio a aterro licenciado.

Tipo de Resíduo	Tipo de Tratamento	Disposição Final
Grupo A e E	Autoclave	Aterro Licenciado
Grupo B	Incineração	Aterro Licenciado
Grupo D (Papel e Plástico)	Triagem	Reciclagem
Grupo D (orgânico e não reciclável)	Triagem	Aterro Licenciado
Pilhas usadas	Descontaminação	Aterro Licenciado
Resíduos Eletrônicos	Descontaminação	Aterro Licenciado
Uniformes	Descontaminação	Aterro Licenciado
Lâmpadas	Descontaminação	Aterro Licenciado

Tabela 07: Disposição final dos resíduos

4.7.8 Manifesto de Transporte de Resíduos

A Portaria FEPAM N° 087/2018 tornou obrigatória a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para o descarte de resíduos no estado do Rio Grande do Sul. Para a coleta de resíduos de serviços de saúde (Grupo A, Grupo B e Grupo E), a responsável técnica realiza a emissão dos MTRs com 24 horas de antecedência, através de cadastro prévio da unidade no endereço eletrônico <http://mtr.fepam.rs.gov.br/>. Após a emissão do documento eletrônico, ele é arquivado eletronicamente no servidor da Unimed Erechim. O MTR é impresso e assinado pelo profissional que acompanha a coleta e entregue para o funcionário da empresa que realiza a coleta dos resíduos perigosos.

4.8 DEMAIS RESÍDUOS

Os demais resíduos gerados são originados nas atividades diversas de funcionamento e tratadas conforme os itens abaixo e suas características específicas:

4.8.1 Uniformes Usados

Os uniformes que retornam ao setor de Gestão de Pessoas que estão em bom estado, é realizado o VARAL, uma prática de sustentabilidade que visa o reaproveitamento dos uniformes que estão em bom uso, já os demais, que não estão em boas condições ou não são mais utilizados, são entregues à Responsabilidade Socioambiental. Quando se atinge uma quantidade de 1m³, é acionado a empresa para realizar o agendamento para a coleta, tratamento e destinação final do material.

4.8.2 EPIs

Os EPIs são gerenciados pelo Gestão de Pessoas e SESMT, na sua entrega são registrados pelo formulário FOR-GP.1.11M para monitorar o vencimento e utilização do mesmo. Ao retirar um novo é obrigatório a devolução do usado, para um correto descarte. Os EPIs usados são armazenados em uma bombona de 120 litros, quando atingido a sua capacidade é acionado o setor de Responsabilidade Socioambiental que providencia a coleta e transporte com a empresa terceirizada na qual realiza o destino final, seguindo as legislações.

4.8.3 Pilhas

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 8/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

As pilhas geradas nas áreas são armazenadas no coletor ecológico que fica disponível no setor de Responsabilidade Socioambiental. Quando o coletor ecológico atinge o seu limite, é encaminhado para a Secretaria Ambiental para descarte final.

4.8.4 Descarte de Lâmpadas

Para as lâmpadas fluorescentes os funcionários da manutenção ao efetuar a troca armazenam as lâmpadas queimadas na embalagem própria ou em plástico bolha para coleta de uma empresa terceirizada que realiza a destinação final deste material. Todas as lâmpadas já estão sendo substituídas por lâmpadas led.

4.8.5 Resíduos de Construção Civil

Todo o resíduo gerado em uma obra ou reforma, é acionado o tele entulho. Esse processo é de responsabilidade do setor de Manutenção. A empresa terceirizada é licenciada e realiza a destinação final conforme a Resolução nº 307/2020 - CONAMA.

4.8.6 Doação ou Descarte de Materiais

Deve-se observar se o material possui placa de patrimônio antes de realizar a remoção do material do local de origem, doar ou descartar. Se o material está em boas condições de utilização, ele deve ser ofertado para outras áreas antes de solicitar a doação externa. O descarte de equipamentos ou doação, só pode ocorrer após a confirmação de baixa de patrimônio e autorização da gerência.

4.8.7 Descarte de Documentos Confidenciais

Em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), documentos que contenham dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, oriundos do dia-a-dia devem obrigatoriamente ser fragmentados antes do descarte.

Trimestralmente, serão realizados descartes de documentos confidenciais em grande quantidade, de acordo com as tabelas de temporalidade, formalizada no PR (procedimento) de cada setor. A tabela de temporalidade de documentos é o instrumento/meio com o qual se determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este prazo, além de contemplar documentos que devem ser guardados por mais tempo ou permanente. Seu cumprimento visa o gerenciamento efetivo dos arquivos e do espaço físico, guardando apenas o essencial ao negócio.

Para este descarte não há necessidade de fragmentação. Os documentos devem estar armazenados em caixas ou sacos de lixo resistente e sem pastas coloridas ou plásticas. Não é necessário retirar clips, grampos e elástico/atílio de borracha.

O processo de descarte junto a empresa recicladora deve ser acompanhado integralmente por colaborador da Unimed Erechim.

4.9 RISCOS AMBIENTAIS

Os riscos ambientais estão associados diretamente com os procedimentos adotados pelos colaboradores, cooperados e demais envolvidos. Quando o manuseio do material a ser descartado ocorre de forma incorreta, esta apresenta de acordo com as suas características, riscos à saúde e ao meio ambiente.

- ❖ **Riscos:** é qualquer probabilidade de perigo para o homem e/ou para o meio ambiente;
- ❖ **Impacto:** interferências biológicas, químicas e físicas no meio ambiente levadas como resultado do sistema produtivo humano, que tem consequências na saúde, segurança, bem-estar da população, seja entre os seres humanos como também nos biomas. Classificamos o impacto da seguinte forma:
 - **Baixo:** Quando a interferência biológica, química ou física ocorre dentro das dependências da Unimed Erechim;
 - **Médio:** Quando as interferências biológicas, químicas ou físicas extrapolam os limites da cooperativa, atingindo a comunidade em torno, dentro do município;

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 9/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

- **Alto:** Quando as interferências biológicas, químicas ou físicas podem transpor o limite do município. Isso pode ocorrer através do transporte de materiais através da água ou vento.

Resíduos	Riscos	Impacto
Grupo A	Os resíduos biológicos / contaminados, quando segregados de forma incorreta contaminam os demais recicláveis e tornam possível a disseminação de microrganismos no ambiente.	Alto
Grupo B	Os resíduos químicos são caracterizados como POPs - Poluentes Orgânicos Persistentes, são bioacumulativos, ou seja, são resistentes à degradação química, biológica e fotolítica (da luz), afetam a saúde humana e os ecossistemas mesmo em pequenas concentrações.	Alto
Grupo D (papel e plástico)	Os resíduos recicláveis quando segregados incorretamente não podem ser reciclados, sendo enviados diretamente para aterro, resultando assim em uma maior emissão atmosférica que são causadoras de danos à saúde.	Médio
Grupo D (orgânico)	Os resíduos orgânicos quando mal segregados podem ocasionar poluição visual, atrair vetores devido ao odor de sua decomposição que por sua vez pode acarretar em danos à saúde.	Baixo
Grupo E	Os perfurocortantes são resíduos que quando mal segregados podem ocasionar danos físicos e biológicos.	Alto
Pilhas usadas e resíduos eletrônicos	As pilhas são compostas de metais pesados e tóxicos, como o mercúrio, chumbo e o cádmio, que quando segregados incorretamente podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, ocasionando sérios problemas à saúde.	Alto
EPIs	Os equipamentos de proteção individual quando descartados incorretamente podem contaminar o solo e água além de ser um possível disseminador de microrganismos.	Médio

Tabela 08: Riscos e impactos ambientais dos resíduos por grupo

4.10 CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES

O controle preventivo de infestação de insetos está descrito na IT-MAN.1, é monitorado pelo setor de Engenharia e Manutenção, e realizado por empresa terceirizada. O controle é feito em toda a área interna e externa do estabelecimento. A empresa contratada emite relatório dos serviços realizados, os quais são disponibilizados uma cópia virtual ao setor Gestão de Contratos e cópia física junto ao processo responsável (Engenharia e Manutenção).

4.11 TREINAMENTOS

Os colaboradores participam, de treinamentos sobre aspectos contemplados neste PGRSS. São abordados elementos de legislação básica em vigor, definições, classificação e potencial de risco do resíduo, manejo dos resíduos (segregação, transporte interno, tratamento interno, armazenamento externo, destino final), formas de reduzir a geração de resíduos - programa de reciclagem, reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos, medidas de prevenção de ocorrências de acidentes ocupacionais com ênfase na importância do uso de EPIs, conforme Art. 91 da RDC 222/2018 da ANVISA.



Figura 02. Treinamento aos colaboradores do Hospital.

4.12 MONITORAMENTO

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

	PROCESSO:	GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL		CÓDIGO:	MAN-GRSA.3	
	PADRÃO:	PGRSS - HOSPITAL		DATA CRIAÇÃO:	23/11/2021	PÁGINA: 10/10
				DATA VERSÃO:	03/02/2025	VERSAO: 05

As atividades de responsabilidade do Comitê do PRGSS são revisadas com frequência, nas reuniões do comitê ou em reuniões extraordinárias, o manual é submetido a revisão anual pelos profissionais habilitados com as respectivas responsabilidades. O gerenciamento do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo), indicadores da quantidade de resíduo gerado e documentos das empresas terceirizadas são de controle da responsável técnica, os quais são mantidos por pelo menos 3 anos, a partir da geração.

6. SÍNTESE DAS REVISÕES

VERSÃO	DATA	MOTIVO/MELHORIAS INCREMENTAIS	ELABORADOR	APROVADOR
00	23/11/2020	Antigo MAN-GRSA.1 que estava na sua versão 12 elaborado em 2007, foi desmembrado por processo.	Gisele Rigon Giseli Rodrigues	Cristiane Macioroski
01	23/11/2021	Atualizados dados de consultas e atendimentos, incluso CTI e registro dos treinamentos.	Gisele Rigon Giseli Rodrigues	Cristiane Macioroski
02	13/07/2022	Inclusão do item 4.8.7 Descarte de Documentos Confidenciais	Gisele Rigon Giseli Rodrigues	Cristiane Macioroski
03	04/09/2023	Alteração na quantidade de resíduos gerado no item 4.6 QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS, no texto dos itens: 4.7.1 Segregação e 4.8.7 Descarte de Documentos Confidenciais	Gisele Rigon Gabriela Konopatzki da R. Alves	Cristiane Macioroski
04	25/01/2024	Revisão no item 4.8.7 Descarte de Documentos Confidenciais	Jandimara Silvestri Gisele Rigon	Cristiane Macioroski
05	03/02/2025	Revisão no item 4.6 Quantidade de Resíduo gerado. Revisão do Médico responsável técnico na tabela 01.	Gisele Rigon	Cristiane Macioroski

As informações contidas neste documento são de propriedade da Unimed Erechim. Todos os direitos reservados.

Classificação da Informação	☐ PÚBLICA	☒ INTERNA	☐ RESTRITA	☐ CONFIDENCIAL
-----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------